



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 021/2026

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade prorrogar o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2.730/2025, bem como autorizar a prorrogação da contratação temporária dela decorrente, pelo período estabelecido no texto legal.

Ressalta-se, desde logo, que a referida Lei trata exclusivamente da contratação temporária de Técnico de Enfermagem, destinada a atender necessidade emergencial da Autarquia Hospital Municipal São José.

A presente proposição justifica-se pela permanência da necessidade temporária de excepcional interesse público que motivou a edição da referida norma, especialmente no âmbito dos serviços públicos essenciais, notadamente na área da saúde, os quais não podem sofrer descontinuidade, sob pena de prejuízos diretos à coletividade.

Cumprе destacar que o Município já adotou as providências necessárias para a realização de concurso público, o qual já possui cronograma definido, inclusive com data prevista para a aplicação das provas. Todavia, embora haja previsão para a realização do certame, os trâmites finais — compreendidos entre a aplicação das provas, divulgação dos resultados, homologação e efetiva nomeação dos aprovados — não serão concluídos até a data de término dos contratos atualmente vigentes.

Dessa forma, evidencia-se a impossibilidade de substituição imediata dos profissionais contratados temporariamente, tornando indispensável a prorrogação ora proposta, a fim de evitar a interrupção dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a medida apresenta-se como excepcional, temporária e estritamente necessária, limitada ao período indispensável até a conclusão do concurso público, não implicando criação de cargos permanentes, mas garantindo a continuidade, regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 26 de março de 2026.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal